



1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 100/2025-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.051125/2025-91.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a **1ª RETIFICAÇÃO** do Exame de Seleção de candidatos para ingresso no **Semestre I de 2026** no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPG-ECO), nas vagas remanescentes do Edital 074/2025-PROPESP/UFAM, com efeito, determina que:

I - Onde se lê:

3.2 As inscrições serão efetuadas através do formulário eletrônico de inscrição obtido em: <https://forms.gle/H48XXcfqE5tJ42Ey9>, devidamente preenchido. A comprovação de envio do formulário (print ou pdf da tela de confirmação do envio do formulário), deverá ser enviada para o [e-mail: ppgeconomia@ufam.edu.br](mailto:ppgeconomia@ufam.edu.br), com assunto: “**Inscrição Seleção 2026/1 PPG-ECO / NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)**”, conjuntamente com os seguintes documentos digitalizados em um único arquivo, em formato PDF:

- a) Documento de Identidade oficial com foto (RG, CNH, passaporte, ou outro documento de identidade oficial) e CPF;
- b) RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- c) Comprovante de Residência atualizado;
- d) Documento que indique o curso de graduação concluído ou em andamento (por exemplo: diploma, histórico escolar ou comprovante de matrícula ou declaração de matrícula, ou documento equivalente)
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição/GRU, ou Declaração de isenção de taxa de inscrição (para os que solicitaram e tiveram os pedidos deferidos).
- f) pré-projeto de pesquisa de, no máximo, 5 (cinco) páginas, em formato PDF. O Anexo 3 deste Edital apresenta um template que deve ser rigorosamente observado, sob o risco de desclassificação do candidato.
- g) Os candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.



- h) Aos candidatos que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, além dos documentos exigidos anteriormente, deverão entregar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:
- h.1) Para candidatos autodeclarados indígenas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo 6), deverão enviar documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.
- h.2) Para candidatos autodeclarados quilombolas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo 6), deverão enviar documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença..
- h.3) Para candidatos autodeclarados pretos e pardos, enviar documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo 6).

3.4 O PPG-ECO não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.

Leia-se:

3.2 As inscrições serão efetuadas através do formulário eletrônico de inscrição obtido em: <https://forms.gle/H48XXcfqE5tJ42Ey9>, devidamente preenchido. A comprovação de envio do formulário (print ou pdf da tela de confirmação do envio do formulário), deverá ser enviada para o [e-mail: ppgeconomia@ufam.edu.br](mailto:ppgeconomia@ufam.edu.br), com assunto: “**Inscrição Seleção 2026/1 PPG-ECO / NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)**”, conjuntamente com os seguintes documentos digitalizados em um único arquivo, em formato PDF:

- a) Documento de Identidade oficial com foto (RG, CNH, passaporte, ou outro documento de identidade oficial) e CPF;
- b) RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- c) Comprovante de Residência atualizado;
- d) Documento que indique o curso de graduação concluído ou em andamento (por exemplo: diploma, histórico escolar ou comprovante de matrícula ou declaração de matrícula, ou documento equivalente)
- e) pré-projeto de pesquisa de, no máximo, 5 (cinco) páginas, em formato PDF. O Anexo 3 deste Edital apresenta um template que deve ser rigorosamente observado, sob o risco de desclassificação do candidato.



- f) Os candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- g) Aos candidatos que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, além dos documentos exigidos anteriormente, deverão entregar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:
- g.1) Para candidatos autodeclarados indígenas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo 6), deverão enviar documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.
- g.2) Para candidatos autodeclarados quilombolas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo 6), deverão enviar documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença..
- g.3) Para candidatos autodeclarados pretos e pardos, enviar documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo 6).
- 3.4 O PPG-ECO não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto a perdas decorrentes dos serviços de internet.

Manaus, 09 de dezembro de 2025.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação